LEI N.º 070/99

MATRINCHÃ, 09 DE AGOSTO DE 1.999.

Sancionado
Em 09 / 08 / 99

"AUMENTA NÚMEROS DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a aumentar 07 (sete) vagas no cargo de provimento Efetivo PROFESSOR ASSISTENTE DE ENSINO nível (c)-PAC, no quadro de detalhamento de pessoal, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 09 dias do mês de agosto de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -